

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 253 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para o município de Nova Canaã do Norte/MT, situado na Região de Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução CMS Nº 012/2024 de 11 de julho de 2024, que aprova o repasse do recurso financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Casa Civil, através do ofício 217/2024 CCV/EP/EO/FG, que tomaram ciência da utilização do recurso para custeio da saúde do Município de Nova Canaã do Norte-MT;

V- A Proposição Operacional nº 06/CIRNM, de 24 de julho de 2024, que aprova o projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS, para concessão de recursos financeiros de custeio para serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte-MT, Região de Saúde Norte Mato-Grossense;

VI- O Processo SES-PRO-2024/48898 de 04 de julho de 2024, onde a Prefeitura do Município de Nova Canaã do Norte, encaminha solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para serviços de atenção básica e/ou média complexidade, ao município de Nova Canaã do Norte, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de custeio para a serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para o município de Nova Canaã do Norte, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévio a celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º O recurso está sujeito a análise técnica e a disponibilidade Orçamentária que será realizada após período eleitoral.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.08.12 08:15:24
-04'00'

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT